



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 542 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 02 de setembro de 2004.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo Único da Lei nº 542, de 1º de outubro de 2004

I - Anulação de Dotações

13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra Estrutura

17.512.561.2139 – Esgotamento Sanitário na Sede

44 - Investimentos

Fonte 103

R\$ 260.000,00

17.511.561.2140 – Esgotamento Sanitário nos Distritos

44 - Investimentos

Fonte 103

R\$ 100.000,00

Total das Anulações:

R\$ 360.000,00

II - Créditos Especiais

13.101 – Secretaria de Desenvolvimento da Infra Estrutura

15.451.564.2133 – Desenvolvimento da Infra Estrutura do Município

44 - Investimentos

Fonte 103

R\$ 360.000,00

Total dos Créditos Especiais:

R\$ 360.000,00

CID F. AREIRA COSTA
Prefeito Municipal